



Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de contrato

CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Jair Borges Filho

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender Secretaria Municipal de Obras Públicas, com jornada de 44 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01 (um) Salário Mínimo vigente da região, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Jessica Cândida da Silva

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01 (um) Salário Mínimo vigente da região, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Marli Aparecida Machado

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais em

conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01 (um) Salário Mínimo vigente da região, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Andréa Cristina Barros

VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Auxiliar de Dentista, para atender Programa de Saúde de Família-PSF e Policlínica, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01 (um) Salário Mínimo vigente da região, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Maria de Nazaré Santos

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Técnico em Enfermagem, para atender o Programa de Saúde da Família- PSR Aparecida, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01(um) Salário Mínimo vigente da região, mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01(um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Willian Douglas Moreira

VIGÊNCIA: 14/01/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços de Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04(quatro) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Paola Michele Santiago

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender o Programa de Saúde da Família- PSR Aparecida, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de R\$1550,00(um mil quinhentos e cinquenta reais), pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Sinthia Vieira Martins

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Terapeuta Ocupacional, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e CAPS- Centro de Atenção Psicossocial Prefeito Eurico Vieira de Oliveira, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de R\$2.206,86(dois mil duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Carlos Luiz de Moraes

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender Secretaria Municipal de Obras Públicas, com jornada de 44 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01 (um) Salário Mínimo vigente da região, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 034/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Dr. Marcos Felipe de Almeida Andrade

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de Médico, para atender o PSF-RURAL, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de R\$11.831,44 (Onze mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01(um) do plano de salários dos servidores municipais, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 039/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Josimária da Conceição Calisto

VIGÊNCIA: 07/01/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender o Programa de Saúde da Família- PSR Palmeiras, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de R\$1550,00(um mil quinhentos e cinquenta reais), pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Elton Cássio de Almeida

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender Secretaria Municipal de Saúde, considerando a atual situação de Pandemia pelo corona vírus-covid19, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais .

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01 (um) Salário Mínimo vigente da região, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Thatielly Rodrigues Santos

VIGÊNCIA: 07/01/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Técnico em Enfermagem, para atender o Programa de Saúde da Família-PSF Palmeiras, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01(um) Salário Mínimo vigente da região, mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 3.821/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 3.821/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

“EXONERA CHEFE DE SETOR DE OBRAS VIÁRIAS”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE OBRAS VIÁRIAS**, o Sr. **CARLOS DONIZETE NETO** CPF nº 557.278.596-20, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.799/2021 de 04/01/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos**DECRETO N.º 3.820/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.****DECRETO N.º 3.820/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a redução de horário de funcionamento de bares, restaurantes e afins, durante o período de 12 a 15 de fevereiro de 2021, como medida de segurança, prevenção e controle da COVID-19 no Município de Bom Sucesso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso no uso de suas atribuições legais e em especial o que consta na Lei Orgânica do Município:

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar que o quadro de disseminação da COVID-19 no município de Bom Sucesso;

Considerando que de acordo Programa Minas Consciente, o município de Bom Sucesso encontra-se na “onda vermelha”;

Considerando que apesar da suspensão das comemorações do carnaval, há risco de aglomerações em bares, restaurantes e afins;

DECRETA:

Art. 1º. Os restaurantes, bares, “trailers”, clubes, e fornecedores de alimentação, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do COVID-19, devendo obrigatoriamente, nos dias 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2021, efetuar o atendimento aos clientes até o horário de 16:00 horas, ficando proibido o acesso à área interna do estabelecimento após o horário mencionado.

§ 1º - Fica terminantemente proibida a aglomeração de pessoas dentro e na porta dos estabelecimentos referidos neste artigo, ficando o dono do estabelecimento responsável pela organização da fila na área externa, de forma a evitar a aglomeração.

§ 2º - Durante o período de funcionamento mencionado no caput, fica proibida música ao vivo, bem como apresentação de DJ.

Art. 2º . Após o horário mencionado no artigo anterior, fica autorizado o atendimento “delivery” (em domicílio), de forma que os clientes não tenham acesso à área interna do estabelecimento.

Art. 3º. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, fica autorizada a aplicação de multas, bem como a adoção das medidas necessárias para apuração de crime previstos na legislação pátria.

Art. 4º. As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou local do cumprimento dos atos normativos anteriormente editados em decorrência da infecção humana COVID-19, exceto se lhes forem contrárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal